

Ata
 Avulsa da Instalação da Câmara
 Municipal do Corvo para o Quadriénio de
 2013-2017 realizada no dia 18 de
 Outubro de 2013

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano dois mil e treze, nesta Vila do Corvo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, na presença do Sr. Óscar Manuel Valentim Rocha, na qualidade de Presidente em exercício da Assembleia Municipal cessante, compareceram pessoalmente e previamente convocados, com vista a proceder-se à instalação da nova Câmara Municipal, para o quadriénio de dois mil e treze a dois mil e dezassete, e em conformidade com o disposto no artigo 60º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro na redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, disposição legal aquela mantida em vigor pela alínea d) do nº 1 do artigo 3º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, os seguintes cidadãos, que expressamente foram eleitos para este Órgão de Administração Municipal, no ato eleitoral que teve lugar no pretérito dia 29 de setembro, e comigo, Maria da Conceição de Lourenço de Fraga Mendes, 53 anos, Auxiliar de Ação Educativa,

escolhida pelo Sr. Presidente, nos termos do número 2 do artigo 60º daquele diploma, para redigir e subscrever esta ata. -----

Eleitos pela lista pertencente ao PARTIDO SOCIALISTA os Senhores: ---
 ----- José Manuel Alves da Silva, casado, 42 anos. coordenador de Aeródromos,

que nos termos do nº 1 do artigo 57º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro na redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, será o Presidente da Câmara. -----

----- Óscar Manuel Valentim da Rocha, 47 anos, Assistente Técnico, , válido até

----- Ashley Maria Domingos, 24 anos, Assistente Técnica , portadora de

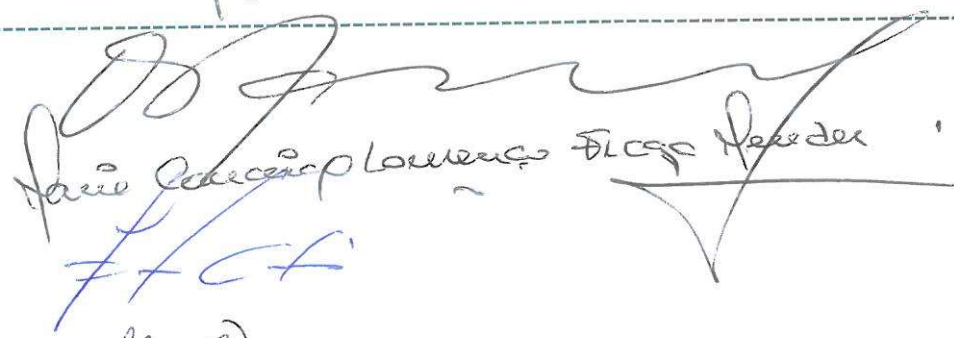
Eleitos pela lista pertencente ao PPD/PSD – PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA os senhores: -----

----- José Manuel Avelar Nunes, 49 anos, funcionário da Lotaçor, SA.,

----- Fábio Nuno Freitas Fraga, 33 anos, Assistente Operacional,

Verificada a legitimidade dos membros atrás indicados e a sua identidade, o Senhor Presidente cessante, atrás mencionado, considerou-os investidos nas suas funções, excetuando ele próprio, que ao abrigo do nº 1 do artigo 60º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi legitimado e investido pelo cidadão Manuel das Pedras Rita. Terminado este ato considerou instalada a Câmara Municipal, podendo conseqüentemente entrar em atividade. -----

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta, composta por 2 páginas, que ficam rubricadas pelo presidente instalador, pelo Sr. Manuel das Pedras Rita e por mim, Maria da Conceição Lourenço de Fraga Mendes que a redigi, a qual após ter sido lida em voz alta na presença simultânea de todos os intervenientes foi aprovada e fica por todos assinada.-----


Maria da Conceição Lourenço de Fraga Mendes


Ashley Domingos

